



PROJETO DE LEI Nº 764/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Denomina de **SÃO SEBASTIÃO** a areninha em fase de conclusão na comunidade de Monte Sinai, zona rural de Independência/CE.”

A Câmara Municipal de Independência DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **SÃO SEBASTIÃO**, a areninha em fase de conclusão ora denominada de Manoel Rodrigues de Sousa, na sede do Distrito de Monte Sinai, zona rural de Independência/CE.

Art. 2º - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 580/2022 de 30 de novembro de 2022.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.


Bezaliel Alves Pedrosa
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

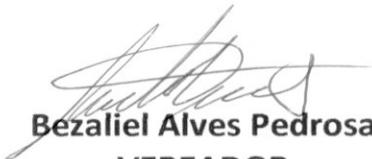
A mencionada areninha havia sido denominada por Lei Municipal nº 580/2022 de 30 de novembro de 2022, de Manuel Rodrigues de Sousa.

Acontece Senhores Pares, que esta denominação causou por parte dos moradores da sede do distrito muita insatisfação, por ser a pessoa homenageada, não residente na sede daquele distrito.

Os familiares do homenageado decidiram então solicitar a retirada do nome deste da referida areninha.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos nobres Edis que compõem esta augusta Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Independência, em 20 de setembro de 2023.


Bezaliel Alves Pedrosa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 010/2023.

PROJETO DE LEI Nº 764/2023

AUTOR: VEREADOR BEZALIEL ALVES PEDROSA

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida sob a Presidência do Vereador Antônio Ítalo Coutinho Machado, e relatoria do Vereador Alexandre Bezerra Pacifico, passou a analisar O Projeto de Lei que Denomina de **SÃO SEBASTIÃO** a areninha em fase de conclusão na comunidade de Monte Sinai, zona rural de Independência/CE.

PARECER

À Comissão de Constituição Justiça e Redação, compete analisar os pressupostos de admissibilidade e legalidade da matéria, bem assim se sua redação é condizente com os textos legais.

Como admissibilidade analisa-se a origem do projeto e se o seu autor tem competência para subscrevê-lo.

O pressuposto da legalidade consiste em verificar a matéria sob o seu aspecto legal, se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.

Assim assevero ser a presente matéria admissível em sua origem, pois a denominação de prédios públicos, ruas e praças e espaços públicos, pode na forma da lei ser proposta por membros da Câmara Municipal como no caso em espeque.

O pressuposto da legalidade consiste em analisar se a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

Desta forma, não nos resta dúvida ser a presente matéria admissível em sua origem, pois compete de forma concorrente aos Vereadores a proposição de denominação de prédios públicos.

Todos os aspectos analisados estão dentro dos parâmetros aceitáveis para que seja dado impulso ao seguimento das matérias em sua tramitação.

De igual modo, esta comissão também não encontrou qualquer ilegalidade no teor do projeto em análise.

Quanto à sua redação, esta obedece à boa técnica de redação de leis.

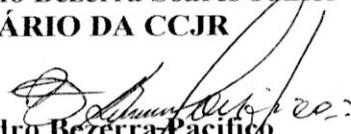
Por tudo bem exposto e fundamentado esta comissão sugere aos nobres colegas e ao Plenário da Câmara Municipal de Independência, que deem à matéria igual seguimento, promovendo assim sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.


Ver. Antônio Italo Coutinho Machado
PRESIDENTE DA CCJR

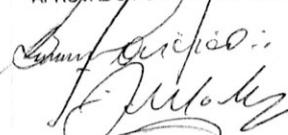

Ver. José Armando Bezerra Soares Júnior
SECRETÁRIO DA CCJR

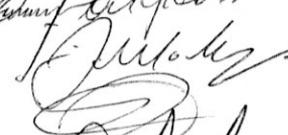

Ver. Alexandre Bezerra Pacifico
MEMBRO DA CCJR
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Sala das Sessões em 06/10/2023

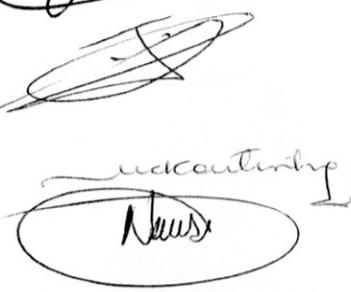
APROVADO POR UNANIMIDADE


Alexandre Bezerra Pacifico


José Armando Bezerra Soares Júnior


Antônio Italo Coutinho Machado


Alexandre Bezerra Pacifico


Alexandre Bezerra Pacifico